



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 64/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº40 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 26/05/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a prorrogação da contratação para o cargo de Servente.

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

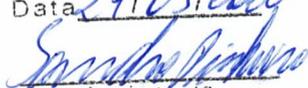
Sala das Comissões, em 26 de maio de 2020 .


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

GERAL 596
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.450.2020 Pag. 36
Data 27.05.2020

Assinatura Hora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 58/2020

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº40, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

DATA: 26/05/20

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: Autoriza a prorrogação da contratação para o cargo de Servente.

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, com o objetivo de prorrogar a contratação do cargo de servente junto a Secretaria da Educação autorizada pela Lei nº4.083/20, para 31 de dezembro de 2020.

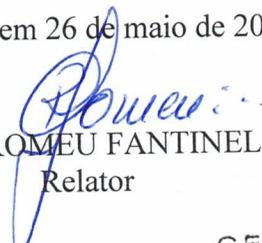
PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº40, de 10/03/20, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº21/20 e Declaração do Ordenador de Despesa declarando haver recursos para custear a despesa pretendida, conforme determina o Art.16, I e II da LRF 101/2000.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

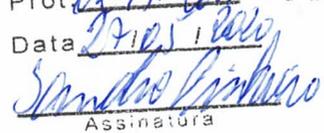
Sala das Comissões, em 26 de maio de 2020.


Ver. ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ


Ver. RENÉ FERNANDES

GERAL 586
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.450.200 Pag. 16
Data 27/05/2020

Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”